



Município de Pinhal/RS

ADM: 2025/2028

ORGULHO DE VIVER AQUI.



OF. GAB. Nº 175/2025

Pinhal, RS, 11 de agosto de 2025.

Excelentíssimo Senhor

CLAUDIOMIRO MARTINS PINTO

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Pinhal-RS

ASSUNTO: Retirada do Projeto de Lei nº 154/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência e os demais membros desta Casa Legislativa, sirvo-me do presente para solicitar, a retirada de Tramitação do Projeto de Lei nº 154/2025, de iniciativa do Poder Executivo, que “**Acréscenta o § Único ao artigo 2º da Lei Municipal nº 3.702/2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar doação de bem imóvel**”.

A retirada fundamenta-se na necessidade de reavaliação técnica e administrativa do conteúdo da proposição, especialmente no que se refere ao incentivo tributário previsto, a fim de assegurar sua plena adequação às normas legais e ao interesse público.

Solicito, portanto, que sejam adotadas as providências cabíveis para o arquivamento da matéria, com a devida comunicação aos Senhores Vereadores.

Contando com a compreensão e colaboração desta Egrégia Câmara, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CLAUDIOMIRO
ANTONIO
PELISARI:5314970
0078

Assinado de forma digital
por CLAUDIOMIRO
ANTONIO
PELISARI:53149700078
Dados: 2025.08.11 16:05:36
-03'00'

Câmara Municipal de Vereadores - Pinhal/RS
SECRETARIA - PROTOCOLO

Nº 225/2025
Entrada: 11/08/2025
Saída: 11/08/2025

CLAUDIOMIRO ANTONIO PELISARI
Vice-Prefeito em Exercício
no Cargo de Prefeito Municipal